Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 831 **DE** 21 **DE** maio **DE 1980**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de CR$. 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas com desapropriações de diversas àreas de terra, a fim de que a municipalidade possa abrir estradas e ruas para melhor atender a nossa comunidade.

Art. 2º) - Os recursos para atender o que trata o artigo 1º, são advindos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de / Obras e Serviços Públicos, com a seguinte classificação:

PROGRAMA DE TRABALHO

2026.10603271.08 - Construção de Rêde de Iluminação

ELEMENTO DA DESPESA

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

em 23 de maio de 1980

Manoel Guilherme Barbosa

- Prefeito Municipal -